

LEI Nº942/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 26.374,88 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 26.374,88 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para serviços mecânico com fornecimento de peças, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.02.04	Setor Ensino Superior	
12	Educação		
12364	Ensino Superior		
123640003	Infraestrutura em Educação		
123640003.2.013000	Manutenção Ensino Superior		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		
086		R\$	15.371,88
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
088		R\$	11.003,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente